



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 003/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR Nº 938, de 23 de agosto de 2018, e considerando o disposto no Art. 15, inciso VI e no Art. 21, inciso IV do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, caput e inciso II, no Art. 21, caput e inciso IV, no Art. 23, caput e inciso III e parágrafo único, no Art. 24, caput e inciso II, nos Artigos 25, 26, 29 e 30 do Regimento Geral da Unilab, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a)s Representes Docentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) para o triênio 2018-2021.

1. DOS PRAZOS

1.1. O Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas apresentará os nomes dos membros que integrarão a comissão receptora e a comissão escrutinadora para a escolha do(a)s Representes Docentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora a responsável pela definição dos critérios do processo eleitoral e pela execução das atividades referentes à inscrição, à organização e à execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora a responsável pelo processo de apuração de votos e de aprovação de ata do pleito, conforme rege o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. O órgão colegiado poderá indicar os mesmos nomes para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.1.4. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 03 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o Art. 2, caput, inciso I, alínea “d”, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

1.2. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará a portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora em até 07 (sete) dias após a apresentação dos nomes pelo Conselho de Unidade Acadêmica.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

EDITAL ILL Nº 003/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO NO TRIÊNIO 2018-2021.

1.3. Estabelece-se o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora a contar da data de publicação da portaria de nomeação pela Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas.

1.4. A Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas publicará o Edital de eleição em até 03 (três) dias úteis a contar da data da entrega da minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora do Conselho de Unidade Acadêmica supracitado.

1.5. Estabelece-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação dos respectivos resultados finais e comprobatórios do respectivo pleito à escolha do(a)s Representes Docentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

1.6. O prazo máximo estabelecido no item 1.5 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os Art. 15, inciso VI, Art. 21, inciso IV do Estatuto da Unilab, bem como Art. 19, caput e inciso II, Art. 21, caput e inciso IV, Art. 23, caput e inciso III e parágrafo único, Art. 24, caput e inciso II, Artigos 25, 26, 29 e 30 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Linguagens e Literaturas documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos candidatos que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer as funções de Representes Docentes do Instituto de Linguagens e Literaturas para a composição do Conselho Universitário (Consuni) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

3.1.2. A Ata dos respectivos pleitos aprovadas pela comissão escrutinadora, conforme o Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Linguagens e Literaturas.



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
INSTITUTO DE LINGUAGENS E LITERATURAS

**EDITAL ILL Nº 003/2018 – ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES DO INSTITUTO DE
LINGUAGENS E LITERATURAS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO E DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
NO TRIÊNIO 2018-2021.**

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria Administrativa do Instituto de Linguagens e Literaturas e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/processos-eletivos-ill/>.

Redenção, 21 de setembro de 2018.

PROFA. DRA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Diretora Interina do Instituto de Linguagens e Literaturas